



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

LEI MUNICIPAL N.º 2.785/2.012

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.638/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por mais 06 (seis) meses da seguinte contratação temporária, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa:

I – 01 - Agente Comunitário de Saúde autorizada pela Lei Municipal n.º 2.638/2011;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.012.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração